

Feliz
Natal

E um próspero
Ano Novo!

Boas Festas com muita
paz, amor e harmonia
no coração!



JORNAL REGIONAL

www.oregionaljornal.com.br

64 ANOS

Diretor: Edeomar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3821

Nova Esperança, Terça-feira, 24 de Dezembro de 2024

COLORADO Nº 2908



Flor de Liz
presents

@presentesflordeliz

- Presentes
- Decoração
- Ambientação

Apae de Astorga recebe sistema de energia solar doado por cooperados



Na última quinta-feira (12/12), mais uma entidade recebeu um sistema de energia solar doado pelos cooperados da Cocamar, no programa A Solidariedade é a Nossa Energia. Fundada em 1966, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Astorga, município da região de Maringá, passa a contar com a estrutura, a qual possibilitará reduzir de forma

significativa os custos com energia elétrica.

A ENTREGA

Para oficializar a entrega, a Cocamar foi representada em uma solenidade por suas conselheiras consultivas Mariluce Anchieta e Josiane de Marchi, acompanhadas pela gerente da unidade local da cooperativa, Rhaliny Carol Rebequi, e a supervisora administrativa Aline Ribeiro de Souza.

Recepcionaram os convi-

dados a presidente Franciele Araújo de Oliveira Cruz e as diretoras Fernanda Omodei Dal'Mas e Ângela Romani Bertoco Espósito.

ECONOMIA

Ao se pronunciar, a presidente Franciele agradeceu aos cooperados da Cocamar e destacou os benefícios gerados pelo sistema de energia solar. Com a economia de recursos, estimados em cerca de R\$ 40 mil por ano, a Apae

planeja investir em melhorias em suas instalações, para oferecer mais conforto aos seus 161 alunos de várias faixas etárias e ao quadro de funcionários.

Foi a 26ª entidade agraciada pelo programa, que começou a ser realizado em 2023, utilizando recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) doados pelos cooperados em Assembleia Geral Ordinária.

Paraná fortalece sistema de sanidade da agroindústria familiar e de pequeno porte



Estado alcançou a marca de 160 municípios que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf-PR). A certificação permite que cidades com um Sistema de Inspeção Municipal (SIM) de excelência certifiquem agroindústrias locais, conferindo-lhes o direito de comercializar seus produtos em todo o Estado.

O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf-PR) consolidou em 2024 sua importância para a agroindústria familiar paranaense com a adesão de 62 novos municípios. Destes, 34 ingressaram de forma independente, enquanto outros 28 optaram pela integração por meio de consórcios municipais.

Com isso, o Paraná alcançou a marca de 160 municípios certificados, reafirmando seu compromisso com a qualidade sanitária e a ampliação de mercados para os pequenos produtores. A meta do Estado é chegar a 200 cidades integradas ao consórcio até 2026.

Regulamentado em 2020, o Susaf-PR permite que municípios com um Sistema de Inspeção Municipal (SIM) de excelência certifiquem agroindústrias locais, conferindo-lhes o direito de comercializar seus produtos em todo o Estado. O sistema é um grande aliado para o desenvolvimento econômico da agroindústria familiar ao garantir padrões higiênicos-sanitários e ampliar as oportunidades de mercado além dos limites municipais.

Durante a Feira Sabores do Paraná, realizada após um hiato de 10 anos, o certificado

Susaf foi destaque na cerimônia de abertura. O evento celebrou a força dos produtores familiares e incluiu a entrega do certificado de adesão ao sistema para o município de Sabáudia, e também a um estabelecimento indicado, reforçando a relevância do sistema para o fortalecimento das agroindústrias familiares do Paraná.

Ao longo de 2024, a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) intensificou os esforços para aprimorar o sistema. Através do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal (DPAV), promoveu capacitações destinadas aos agentes de inspeção e fortaleceu a integração com os Serviços de Inspeção Municipal (SIM).

Essas ações tiveram como objetivo elevar as práticas de inspeção sanitária e assegurar que os produtos da agroindústria familiar atendam aos mais altos padrões de qualidade, fortalecendo a competitividade dos pequenos produtores no mercado estadual.

ALIMENTAÇÃO – O ano também foi marcado pelo lançamento do IV Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2024-2027. O documento reúne diretrizes prioritárias para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e orienta as políticas públicas no Estado com vistas à construção de um sistema agroalimentar que seja cada vez mais sustentável.

O Paraná apresenta o segundo melhor índice de segurança alimentar e nutricional do País, com atendimento a 82% da população. Do plano anterior, de 2020-2023, foram cumpridas 82,5% das metas. Foto: SEAB

Atenção, Nova Esperança!

Lembramos que o uso de fogos de artifício com estampido é proibido em nossa cidade. A medida tem como objetivo proteger o bem-estar dos idosos, crianças, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e dos nossos animais, que sofrem com o barulho causado pelos fogos.

Optar por fogos silenciosos é uma demonstração de respeito e empatia com toda a comunidade. Vamos celebrar com alegria, mas também com responsabilidade!

Contamos com a colaboração de todos para um município mais consciente.

Fonte: Eduardo Pasquini e Carlos Roberto

Em NOVA ESPERANÇA fogos com RUIDO É PROIBIDO!

Respeite o próximo

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rêchta Pinheiro, 1453 - Fone: Fax (41) 3252-4545
CNPJ: 10.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Criação 2001 - 2024

LEI Nº 2.977, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, no Município de Nova Esperança e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, no Município de Nova Esperança.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará presente Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

EDUARDO PASQUINI **CARLOS ROBERTO**

Soltar Fogos de Artíficos com ruído da MULTA

SÃO JORGE DO IVAI
PREFEITURA DA CIDADE

TER 31 DEZ
ÀS 22H
ENTRADA FRANCA

Deveillon 2025

CHRIS NO BEAT

banda **DJAVU**

Fomento Paraná libera R\$ 717 milhões em crédito em um ano em todo o Estado

A Fomento Paraná, instituição financeira vinculada ao Governo do Estado, encerra 2024 com um crescimento de 28,5% no volume de crédito colocado no mercado paranaense, alcançando mais de R\$ 717 milhões. Desse total, R\$ 440,4 milhões foram destinados a financiamentos para obras e aquisição de maquinário nos municípios, enquanto R\$ 277,3 milhões apoiaram microempreendedores e empresas de pequeno porte.

A instituição atendeu mais de 9.600 empreendimentos em 315 municípios, com destaque para o microcrédito, com cerca de 8.360 operações de até R\$ 20 mil, realizadas em parceria com prefeituras e o Sebrae. O programa *Paraná Recupera*, que auxiliou empreendedores afetados por emergências, liberou R\$ 140 milhões para 2.880 empreendimentos, e o *Banco da Mulher Paranaense* atendeu mais de 3.300 negócios liderados por mulheres, com contratos somando R\$ 34,5 milhões.

A carteira ativa de crédito da Fomento Paraná já ultrapassa os R\$ 1,6 bilhão, com 48,6 mil clientes atendidos. A instituição também se destacou no apoio aos municípios, com mais de R\$ 440 milhões liberados para



195 municípios e um total de R\$ 1,1 bilhão em contratos ativos no Setor Público. A Fomento Paraná também reabriu a linha de crédito Fomento Taxistas e anunciou o lançamento de um fundo para o setor agropecuário, o *Fiagro FIDC Paraná 1*.

Com uma atuação focada

em impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Paraná, a Fomento Paraná se consolidou como uma política pública essencial para pequenos negócios e municípios, com resultados que impactam positivamente o emprego e o PIB estadual. Fonte: AEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

PORTARIA Nº 120/2024

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DAS DIRETORAS DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NARBAL OREST MAY E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.219/2022, em seu artigo 8º, que estabelece: "O Gestor Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento de metas estabelecidas no respectivo Projeto Educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar".

CONSIDERANDO o cumprimento das metas educacionais estabelecidas nos respectivos Projetos Educacionais apresentados pelas gestoras escolares, os índices de aprovação e reprovação, evasão e abandono, indicadores de avaliação interna e Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da Senhora Rosalina Simões, Diretora da Escola Municipal Doutor Narbal Orest May, por mais 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica prorrogado o mandato da Senhora Rosenei Onice Pereira, Diretora do Centro de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva, por mais 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As gestoras reconduzidas deverão continuar a observar e cumprir as metas estabelecidas nos respectivos Projetos Educacionais, garantindo o alinhamento com as políticas educacionais do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 17 de Dezembro de 2024.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Município



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

Decreto nº 07/2024 de 23/12/2024

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e de outra providência

O Presidente da Câmara Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 937/2023 de 20/12/2023 e Lei nº 983/2024 de 20/12/2024.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Câmara Municipal, Manutenção do Poder Legislativo, and Vencimentos e vantagens fixas.

Artigo 2º - Para esse Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Descrição, Valor. Shows cancellations for Câmara Municipal, Manutenção do Poder Legislativo, and Equipamento e material permanente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

MOISÉS DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 332/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: Funcionário, Aquisitivo, Período de gozo. Lists names like Adão Valdeir Lopes and José Antonio de Souza Brites.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 16 de dezembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO e SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TOMAZ ANTONIO DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2.024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2.024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa à Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Crisógono Noloto e Silva Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.665.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. 004/2.024, conforme quadro abaixo:

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 612, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente atual, Sr. JOSÉ WILSON PRATTS MONTEIRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta inscrita no CPF nº 391.873.579-68, portadora do RG nº 3.051.984-1.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento do desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE, visando oferecer condições à Entidade, para custeio de despesas diversas e atendimento dos Portadores de Necessidades Educacionais Especial do Município, e situação de risco pessoal e social e excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mensal, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0008.2.034.3.3.50.43.00.0 - Fonte 01102 - Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DÍVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 23 de dezembro 2.024

CRISÓGONO NOLETO e SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012.024

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como art. 31º da lei 13.019/2014, para a FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

DADOS DA ENTIDADE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - PR - CNPJ Nº. 06.222.971/0001-62, Rua 07 de Setembro, 612 Itaguajé - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Table with columns: Item, Descrição, UNID, QUANT., VALOR TOAL, Total. Shows 1 item for financial resources totaling R\$ 216,000.00.

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Itaguajé, 23 de Dezembro de 2024

CRISÓGONO NOLETO e SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

Estado do Paraná
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 - ATALAIA - PARANÁ (41)32541122
CNPJ/MF Nº.238.072/0001-62

RESOLUÇÃO 004/2024

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia para o exercício de 2024 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1474/2023, de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, para o exercício de 2024 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Fundo Municipal de Previdência and Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta resolução será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo especificado:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Shows cancellations for Manutenção da Administração do RPPS and Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 23 de dezembro de 2024.

CRISTIANO RODRIGUES AFONSO
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 94/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$=83.000,00 (oitenta e três mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for Fundo de Previdência Municipal de Uniflor and Reservas de contingência.

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$=83.000,00 (oitenta e três mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS a baixo:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Shows cancellations for Reserva de contingência and Reservas de contingência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLORAI- PR

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

4º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

Table with columns: Descrição, Dotação anual, Receita no bimestre, Receita acumulada. Includes sections for Receitas do Tesouro and Despesas.

Table with columns: Descrição, Dotação Disponível, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Includes sections for Assistência Social and Crianças e Adolescentes.

Table with columns: Descrição, Dotação Disponível, Empenhada, Empenhada até o Bimestre. Includes sections for Crianças e Adolescentes and Assistência Social + Crianças e Adolescentes.

EDNA DE LOBOS CARVALHO CONTIN - PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 063066/0-3



MUNICÍPIO DE FLORAI- PR

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

Table with columns: Descrição, Dotação anual, Receita no bimestre, Receita acumulada. Includes sections for Receitas do Tesouro and Despesas.

Table with columns: Descrição, Dotação Disponível, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Includes sections for Assistência Social and Crianças e Adolescentes.

Table with columns: Descrição, Dotação Disponível, Empenhada, Empenhada até o Bimestre. Includes sections for Crianças e Adolescentes and Assistência Social + Crianças e Adolescentes.

EDNA DE LOBOS CARVALHO CONTIN - PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 063066/0-3



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9238/2024 REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e atualizada contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacú-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 4.355.023,02 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais, e dois centavos), destinado para as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Continuation of budget items and values.

Art. 2º Para cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows superavit and provável excesso.

Table with columns: Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Shows annulment of previous exercises.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguacú-PR, 13 de dezembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Advertisement for JORNAL REGIONAL BISEMANAL. Includes contact information, address, and a list of participating businesses in various municipalities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 158/2024

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Florai), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo relacionados, férias regulamentares.

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo - (dias)
LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ	12	04.05.2022 A 03.05.2023	13.01.2025 A 27.01.2025 - 15(quinze) dias
LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ	12	04.05.2023 A 03.05.2024	28.01.2025 A 11.02.2025 - 15(quinze) dias
MICHEL MARCOS	310	12.12.2023 A 11.12.2024	23.12.2024 A 21.01.2025 - 30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 258/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EFETUAR o desligamento da função de VICE-PREFEITO (cargo eletivo) por motivo de **TÉRMINO DE MANDATO** a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024 o sr. SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA portador da Carteira de Identidade RG/ID- 174881344 SSP PR e do CPF 087.841.498-33.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 259/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EFETUAR o desligamento da função de PREFEITA MUNICIPAL (cargo eletivo) por motivo de **TÉRMINO DE MANDATO** a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024 a sra. GENY VIOLATTO portadora da Carteira de Identidade RG/ID- 16000493 SSP PR e do CPF 278.038.729-72 -.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 149-149/2024 - Dispensa de Licitação nº 67/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranaipoema/PR. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.196.858/0001-61 - FUNDAMENTO: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 326 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0 Red. 343 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.0 Red. 585 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.0 Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 Red. 359 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2024. VALOR R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 247/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir de 31 de dezembro de 2024, a Sra. **MARIA DE LOURDES VOLPATO GATTI**, matrícula nº 173, CPF nº 026.427.159-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA - 35 HORAS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 238/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcia Regina Zaupa Uhdre	Auxiliar Administrativo	03/11/2021 a 02/11/2022	23/12/2024 a 06/01/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 239/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Cristina Franzoi Preti	Professora	05 dias	01/04/2021 a 31/03/2022	30/12/2024 a 03/01/2025
Maria Cristina Franzoi Preti	Professora	25 dias	01/04/2022 a 31/03/2023	06/01/2025 a 30/01/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 240/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Paulo Correa	Motorista	07 dias	15/12/2022 a 14/12/2023	30/12/2024 a 05/01/2025
Mariusa Dias Guimarães	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	15 dias	01/03/2021 a 28/02/2022	30/12/2024 a 13/01/2025
Sirlei de Matos Ferreira	Agente de Endemias	15 dias	01/10/2021 a 30/09/2022	30/12/2024 a 13/01/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 241/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carla Fernanda Silva Lopes	Zeladora	15 dias	02/04/2022 a 01/04/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
Iramaia Camargo Labegalini Rigolin	Psicóloga	30 dias	27/03/2022 a 26/03/2023	06/01/2025 a 04/02/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 242/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Augusto Rossato	Motorista de Ônibus	08/09/2023 a 07/09/2024	30/12/2024 a 28/01/2025
Manoel Rocha dos Santos	Motorista	23/11/2023 a 22/11/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Michelli Cristina Gonçalves	Operário	14/03/2023 a 13/03/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Weslen Henrique Pomini Azevedo	Operário - PSS	09/10/2023 a 08/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 243/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fabiano Alves da Silva	Motorista	10 dias	06/07/2022 a 05/07/2023	06/01/2025 a 15/01/2025
Fabiano Alves da Silva	Motorista	20 dias	06/07/2023 a 05/07/2024	16/01/2025 a 04/02/2025
Francis Mara Barduco	Assistente de Saúde	21 dias	14/03/2022 a 13/03/2023	06/01/2025 a 26/01/2025
Gessika Aparecida Gimenes	Assistente de Saúde	30 dias	05/10/2023 a 04/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Helisangeia Vieira Carvalho	Assistente de Saúde	30 dias	15/06/2023 a 14/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Henrique de Paula Souza	Motorista de Ambulância	30 dias	08/10/2023 a 07/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Izolete Piccinin Biliato	Enfermeira	10 dias	01/12/2022 a 30/11/2023	06/01/2025 a 15/01/2025
Roselei de Fatima Miriani Vignoto	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	30 dias	01/02/2023 a 31/01/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Vilma Rita Pasinato Damazio	Nutricionista	19 dias	01/02/2023 a 31/01/2024	06/01/2025 a 24/01/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 244/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Tarciso Almeida Gouveia	Auxiliar Administrativo	15 dias	01/05/2023 a 30/04/2024	30/12/2024 a 13/01/2025
Demetrius de Jesus Bedin	Procurador Municipal	25 dias	24/11/2022 a 23/11/2023	06/01/2025 a 30/01/2025
Luciano Cezar Bonato	Engenheiro Civil	20 dias	10/12/2022 a 09/12/2023	06/01/2025 a 25/01/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EDITAL 007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Torna Público o Edital do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas realizadas no dia 22 de dezembro - conforme Cronograma do Edital 001/2024 - Concurso Público de São Jorge do Ivaí - PR.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº **001/2024**, resolve publicar o **Edital do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas** do Concurso Público de **São Jorge do Ivaí - Paraná**, realizadas no dia 22 de dezembro, conforme segue:

01 - Gabarito Preliminar da Prova de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e de Educação Infantil - 20 Horas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	B	D	B	E	B	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	A	E	C	A	D	C	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	D	C	E	D	A	B	C

02 - Gabarito Preliminar da Prova de Professor de Educação Física - 20 Horas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	B	D	B	E	B	E
11	12	13	14	15	16				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA DATA

ATA SRP Nº 402/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: CIRURGIA PRIMEI.LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e consumíveis de saúde para atendimento a municípios carentes de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Table with columns: Itens, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca/Tipo. Lists various medical supplies and their costs.

NOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
00.000.10.30.007.2243.3.90.30.0000 - 1307 - MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

At. 1ª - Fica aberto no presente o crédito para o valor de R\$ 1.034.912,21 (uma mil e trezentas e noventa e duas mil e trezentas e noventa e duas reais e cinquenta e dois centavos)

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various services and materials for health, education, and administration.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Continuation of the previous table, listing various services and materials.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various services and materials with their respective values.

At. 2ª - Fica aberto no presente o crédito para o valor de R\$ 1.034.912,21 (uma mil e trezentas e noventa e duas mil e trezentas e noventa e duas reais e cinquenta e dois centavos)

At. 3ª - Fica aberto no presente o crédito para o valor de R\$ 1.034.912,21 (uma mil e trezentas e noventa e duas mil e trezentas e noventa e duas reais e cinquenta e dois centavos)

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 145/2024
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pelo Lei Municipal nº 1349/2023 e de outros providências.

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1349/2023 - LOA 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.045,81 (Noventa e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme autorizado o Lei Municipal nº 1349/2023, para a suplementação dos seguintes créditos do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados as seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da Anulação de Dotações na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64 e Art. 4º, inciso IV da Lei 1349/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Table with columns: Anulação, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

§ 2º - Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação real, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64 e Art. 4º, inciso V, da Lei 1349/2023 (Lei Orçamentária 2024), conforme conta de receita especificada a seguir:

Table with columns: Conta de Receita, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Programa Mensal de Desembolso Exercício Financeiro de 2024, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Table with columns: Fonte de Recurso, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 20 de dezembro de 2024.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
INEXIBILIDADE Nº 666/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de agente cultural para seleção de projeto cultural para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com foco no desenvolvimento cultural do Município de Colorado, estado do Paraná, conforme chamamento público 007/2024, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14133/2021 que dispõe o seguinte:

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
INEXIBILIDADE Nº 666/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de agente cultural para seleção de projeto cultural para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com foco no desenvolvimento cultural do Município de Colorado, estado do Paraná, conforme chamamento público 007/2024, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14133/2021 que dispõe o seguinte:

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
INEXIBILIDADE Nº 666/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de agente cultural para seleção de projeto cultural para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com foco no desenvolvimento cultural do Município de Colorado, estado do Paraná, conforme chamamento público 007/2024, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14133/2021 que dispõe o seguinte:

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
INEXIBILIDADE Nº 666/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de agente cultural para seleção de projeto cultural para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com foco no desenvolvimento cultural do Município de Colorado, estado do Paraná, conforme chamamento público 007/2024, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14133/2021 que dispõe o seguinte:

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
INEXIBILIDADE Nº 666/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de agente cultural para seleção de projeto cultural para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com foco no desenvolvimento cultural do Município de Colorado, estado do Paraná, conforme chamamento público 007/2024, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14133/2021 que dispõe o seguinte:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07 Município: OURIZONA

DECRETO Nº 196/2024, de 23 de Dezembro de 2024. Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.001,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024. MATEUS RODRIGUES MADO PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 009/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. SUMULA= Dispõe sobre Descritivo de Apreciação da Programação Anual de Saúde de Itaguajé 2025.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (13/12/2024) treze dias do mês de dezembro do ano Dois mil e Vinte e quatro.

RESOLVE: Art. 1 - APROVA A Apreciação DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ 2025. Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Maria Rodrigues Camargo Presidente do CMS Itaguajé. Homologo a Resolução CMS Itaguajé nº 09/2024, de 13 de dezembro de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado do Paraná

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N. 067/2014

Contrato: n° 067/2014. Concorrência: n° 002/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326/0001-03. Contratada: MOYA GIMENEZ E CIA LTDA CNPJ: 05.412.335/0001-30

(Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 67/2014 relativo à prestação de serviços contínuos de concessão de direito real de uso com ênus do espaço físico do imóvel Matarouso Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Nove do contrato.

(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

(Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, na forma e no prazo determinado por este. (

Colorado, 23 de dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalves de Mello Prefeito CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 470/2024. DISPENSA Nº: 075/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. - CNPJ: 76.970.326/0001-03

CONTRATADA: D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA CNPJ: 26.924.834/0001-87

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO CRAS, CREAS E SCFV.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Medida, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like MARCA TEXTO 14/3 CM COLORIDO, BANNERS 1,00 X 1,50 MTS ASTE EM MADEIRA, etc.

VALOR: R\$ 15.360,50 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 10.002.08.243.0009.6.033 - Desenvolver as atividades da criança e adolescente - 3.3.90.30.44.00 - Reduzido: 759 - Material de Sinalização Visual e Afins - Fonte 3890.

Vigência: 12 (DOZE) meses. Colorado - PR, 23 de Dezembro 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalves de Mello PREFEITO CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO NOVA DATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 35/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 20 de janeiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO por PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, artesanato e escritório para atender as secretarias do Município de Colorado, Estado Paraná, menor preço por item.

Colorado (PR), 23 de dezembro de 2024. MARCOS JOSÉ CONSALVES DE MELLO PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 144/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA. Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 - LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.641,03 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos).

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with 3 columns: Suplementar Códigos, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL, DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, etc.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da Anulação de Dotações na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Table with 3 columns: Anulação Códigos, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, etc.

§ 2º - Recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes item Apoio Financeiro aos Municípios - AFM with value 22.724,32.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes item Apoio Financeiro aos Municípios - AFM with value 22.724,32.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 20 de dezembro de 2024. GENY VIOLATO Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 214/2024 FOMENTO Nº 006/2024.

CONTRATO: Nº 214/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO - CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC). CNPJ/MF sob o nº 79.696.969/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REPASSE DO PODER EXECUTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC), ATRAVÉS DE FOMENTO, de acordo especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXIGIBILIDADE nº 016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA tem como prorrogação por mais 06 (seis) meses, do prazo original de vigência e execução do Contrato nos termos do arts. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos termos do da lei 14.133/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a solicitação da entidade datada de 10/12/2024 que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, e encontra amparo legal na lei arts. 55 da Lei nº 13.019 e nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 23 de abril de 2024.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Colorado, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalves de Mello PREFEITO CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 231/2024 FOMENTO Nº 008/2024.

CONTRATO: Nº 231/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 021/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO - CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC). CNPJ/MF sob o nº 79.696.969/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA (Nº03,05,06,08 E 09) PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC) de acordo especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXIGIBILIDADE nº 021/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA tem como prorrogação por mais 06 (seis) meses, do prazo original de vigência e execução do Contrato nos termos do arts. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos termos do da lei 14.133/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS O presente aditivo fundamenta-se nas informações em conformidade com a solicitação da entidade datada de 12/12/2024 que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, e encontra amparo legal na lei arts. 55 da Lei nº 13.019 e nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 06 de maio de 2024.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Colorado, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalves de Mello PREFEITO CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 152/2024 b) Nr. Licitação: 39/2024 - PE c) Modalidade: Pregão eletrônico d) Data de Homologação: 23/12/2024 e) Objeto da Licitação: Fornecimento de fogos de artifício com prestação de serviço associado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

Participante: E. O. L. RODRIGUES PESCA

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like KIT PIROTÉCNICO METRALHADORA 120 TB - B, KIT PIROTÉCNICO METRALHADORA 300 TUBOS - B, etc.

São Jorge do Ivaí, 23 de dezembro de 2024. AGNÍDE CARVALHO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ. Nº 30.561.414/0001-60 RUA GENERAL OSÓRIO, 115 - FONE 44 3313-1385 C.E.P. 86.660-000 - SANTA INÊS - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 04/2024

Pauta: 1) Reunião convocada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para avaliação das propostas apresentadas conforme Edital de Chamamento Público nº: 03/2024;

Participantes: Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (Portaria nº 024/2024): William Silva Freitas (Coordenação), Izabel Laís Galindo de Oliveira (Assessoria Jurídica/Administrativa), Maiki Santiago dos Santos (Parecerista), Elaine Aparecida Bispo Camilo (Parecerista).

Às 09h:30min do dia 05 do mês de Dezembro do ano de 2024, na Sala do Secretário de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os Srs. (as) William, Izabel, Maiki, e Elaine membros da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação, para avaliar as propostas de projetos culturais em atendimento à Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

William iniciou a fala relatando que no dia 24/11/2024 foi publicado o Edital de Chamamento Público nº: 03/2024 com vistas a receber propostas de projetos culturais em atendimento à Lei Paulo Gustavo, transcorrido o prazo do edital apenas uma empresa apresentou proposta conforme abaixo:

Dados do proponente: Razão Social: Impacto Ltda. Nome Fantasia: Impacto Gestão Profissional Endereço da sede: Rua João Nelson Arcipretti, 637 - Sala B - Vila Imaguire Cidade: Astorga - Paraná

Propostas de projetos apresentadas: Modalidade Multi-Artes: Projeto: o Circo Biruta e o Mosquito Mequetrefe

Objetivos do Projeto: O Projeto TEATRO PARA O POVO tem como objetivo principal, oferecer um espetáculo educativo profissional de alta qualidade técnica e artística, de forma gratuita à toda rede de ensino fundamental do município, informando, educando e despertando o interesse pelo teatro nos anos iniciais. Educar, através do teatro, para formação de público consumidor de arte, cultura e entretenimento.

Metas do projeto: Attingir todo público infantil e fundamental das escolas municipais de Santa Inês. Realizar 02 (duas) apresentações do espetáculo O CIRCO BIRUTA E O MOSQUITO MEQUETREFE.

Proporcionar entretenimento e conhecimento através de interação direta com o público e instigar para mudanças de atitudes no âmbito pessoal e comunitário.

Modalidade Audiovisual: Projeto: Memória Viva Santa Inês

Objetivos do Projeto: Resgatar, documentar e preservar a memória da comunidade de Santa Inês, por meio da produção de um documentário de curta metragem para fins de preservação histórica e cultural, bem como a exibição do filme para comunidade.

Metas do projeto: Todo projeto será desenvolvido em 05 (cinco) etapas, compreendendo: Pesquisa, Produção, Edição, Pós produção, Exibições

Diante das propostas expostas esta Comissão Avaliou e Aprovou os projetos apresentados pela empresa Impacto Ltda.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h:30min e, para constar, eu, William Silva Freitas, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

William Silva Freitas Coordenação. Izabel Laís Galindo de Oliveira Assessoria Jurídica/Administrativa. Maiki Santiago dos Santos Parecerista. Elaine Aparecida Bispo Camilo Parecerista

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR - CPASMI CNPJ Nº 01.620.229/0001-91 Av. Antônio Veiga Martins, 80 - CEP 87670-000 - Centro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, contratação de Empresa especializada no ramo, para prestação de serviços e assessoria e consultoria técnica a esta entidade, no apoio a regularização de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado -TCE-PR, acompanhamento de plano de ação para apresentação de soluções definitivas, em processo de fiscalização que sofre o órgão, além de proporcionar o ajuste de débitos internos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA - TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA.

CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR - CPASMI, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.229/0001-91, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro - Paço Municipal, neste ato representado por seu Presidente do CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR - CPASMI, o senhor Helio Rodrigues de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 894.443.459-04, domiciliado nesta cidade de Inajá-PR, comarca de Paranaçity/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa: TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.487.446/0001-06, sediado(a) na RUA WOLFGANG MOZART, Nº 87, BAIRRO: VISTA ALEGRE, CEP- 88.820-080 -CURITIBA- PR., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ADRIANE TEREBINTO DI BACCO - Representante Legal, RG: 6.114.507-9 SESP/PR - e CPF -018.915.289-39, conforme atos constitutivos da empresa OU procaução apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 001/ 2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO- PRAZO E VALOR Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, contrato homologado em 22 de abril de 2024, da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 à 01 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 22 de abril de 2024.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 23 de dezembro de 2024. HELIO RODRIGUES DE JESUS Presidente CPASMI CONTRATANTE. ADRIANE TEREBINTO DI BACCO Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHAS: EDSON DE ASSIS APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES